



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

094

DECRETO Nº 2143, DE 20 DE JULHO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 06/93, de 30 de junho de 1993, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia, que dispõe sobre a majoração de tarifas de água e utilização de esgotos no Município de Pompeia, a partir de 01 de julho de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE JULHO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

R E S O L U C A O N U M . 06/93

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ESGOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CONFORME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 JULHO DE 1993 COMO SEGUE :

CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS

CONSUMO	VALOR DA AGUA	VALOR DO ESGOTO	VALOR TOTAL
0001 A 0015	CR\$ 112.000,00	CR\$ 56.000,00	CR\$ 168.000,00
0016 A 0020	CR\$ 200.916,00	CR\$ 100.551,00	CR\$ 301.467,00
0021 A 0025	CR\$ 268.103,00	CR\$ 134.109,00	CR\$ 402.212,00
0026 A 0030	CR\$ 360.828,00	CR\$ 180.507,00	CR\$ 541.335,00
0031 A 0040	CR\$ 541.322,00	CR\$ 270.758,00	CR\$ 812.080,00
0041 A 0050	CR\$ 811.771,00	CR\$ 405.956,00	CR\$ 1.217.727,00
0051 A 0060	CR\$ 1.071.281,00	CR\$ 535.741,00	CR\$ 1.607.022,00
0061 A 0080	CR\$ 1.570.970,00	CR\$ 785.531,00	CR\$ 2.356.501,00
0081 A 0100	CR\$ 2.159.684,00	CR\$ 1.079.963,00	CR\$ 3.239.647,00
0101 A 0120	CR\$ 2.850.419,00	CR\$ 1.425.318,00	CR\$ 4.275.737,00
0121 A 0150	CR\$ 3.918.505,00	CR\$ 1.959.365,00	CR\$ 5.877.870,00
0151 A 9999	CR\$ 5.877.558,00	CR\$ 2.938.864,00	CR\$ 8.816.422,00

CATEGORIA : INDUSTRIAL

0001 A 0150	CR\$ 1.120.000,00	CR\$ 560.000,00	CR\$ 1.680.000,00
0151 A 0200	CR\$ 2.007.382,00	CR\$ 1.003.827,00	CR\$ 3.011.209,00
0201 A 0250	CR\$ 2.679.626,00	CR\$ 1.339.910,00	CR\$ 4.019.536,00
0251 A 0300	CR\$ 3.606.326,00	CR\$ 1.803.217,00	CR\$ 5.409.543,00
0301 A 0400	CR\$ 5.411.286,00	CR\$ 2.705.768,00	CR\$ 8.117.054,00
0401 A 0500	CR\$ 8.115.518,00	CR\$ 4.057.864,00	CR\$ 12.173.382,00
0501 A 0600	CR\$ 10.711.555,00	CR\$ 5.355.986,00	CR\$ 16.067.541,00
0601 A 0800	CR\$ 15.707.813,00	CR\$ 7.854.040,00	CR\$ 23.561.853,00
0801 A 1000	CR\$ 21.594.712,00	CR\$ 10.797.414,00	CR\$ 32.392.126,00
1001 A 1200	CR\$ 28.499.871,00	CR\$ 14.250.063,00	CR\$ 42.749.934,00
1201 A 1500	CR\$ 39.182.443,00	CR\$ 19.591.323,00	CR\$ 58.773.766,00
1501 A 9999	CR\$ 58.773.514,00	CR\$ 29.386.864,00	CR\$ 88.160.378,00

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE O ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 JULHO DE 1993 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 30 DE JUNHO DE 1993

Anisio Zamarioli
ANISIO ZAMARIOLI
DIRETOR EXECUTIVO

Rosângela
ROSANGELA FERNANDES BATISTA
TESOUREIRA

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 30 DE JUNHO DE 1993.